



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO EDIFÍCIO CASTRO, BEM COMO A DESTINAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder, por meio de Concessão de Direito Real de Uso à empresa vencedora do Chamamento Público e utilizada como garantia hipotecária ou fiduciária da construção e ou reforma de retrofit de unidades habitacionais e a posterior cessão aos beneficiários finais com base na Lei Municipal 4.279 de 22 de novembro de 2023, de imóveis concedidos por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, ou outro programa habitacional existente ou que vier a substituí-lo.
- Art. 2º** Será de integral responsabilidade do Município de Cubatão organizar e executar o processo de inscrição, habilitação, classificação e seleção das famílias interessadas em participar do programa objeto desta Lei, através do Cadastro Habitacional SISHAB, instituído por meio da Lei nº 4.279, de 22 de novembro de 2023, e indicar ao agente financeiro, que também analisará a capacidade financeira de cada beneficiário;
- Art. 3º** A responsabilidade da empresa vencedora do Chamamento Público engloba a obrigação de requerer a devida licença municipal, bem como eventuais licenças, autorizações, alvará, carta de "Habite-se", AVCB, anotação ou relatório de responsabilidade técnica (ART ou RRT), e demais documentos que se façam necessários à conclusão da reforma, assim como as despesas de água, esgoto, luz, entre outros, durante a fase de obras.
- §1º** Caso no término do empreendimento hajam unidades não comercializadas, fica a empresa vencedora do chamamento responsável por dispor dos recursos necessários para as despesas relativas à unidade habitacional.
- § 2º** Ficará a cargo da empresa selecionada o atendimento às legislações municipais, estaduais e federais vigentes, em especial à Lei Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Complementar nº 2.514 de 10 de setembro de 1998, bem como Lei Municipal nº 3.997 de 21 de maio de 2019.

- Art. 4º** O pagamento integral do objeto do empreendimento será custeado pelos beneficiários os quais receberão o imóvel mediante contrato de financiamento habitacional e após a liberação dos recursos do financiamento junto à Instituição Financeira.
- Art. 5º** É ressalvada a possibilidade de não transferência de todas as unidades habitacionais anteriores à concessão ao agente financeiro, ocasião em que a empresa vencedora do chamamento público ficará responsável pela guarda e por qualquer custo que incidir na unidade até a sua transferência ao beneficiário final.
- Art. 6º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei por Decreto, visando o enquadramento e a plena execução de suas disposições.
- Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento municipal vigente.
- Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.289, de 19 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 11 DE ABRIL DE 2024.
"491º da Fundação do Povoado
75º da Emancipação".


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO EDIFÍCIO CASTRO, BEM COMO A DESTINAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Com a publicação da Lei 14.620/2023, que instituiu o Novo Programa Minha Casa Minha Vida, o Município foi selecionado a indicar linhas de atendimento considerando suas necessidades habitacionais, a fim de contribuir com a redução do déficit habitacional do município. Então, a presente proposta é apresentada com o objetivo de atender aos artigos 4º, inciso I, §1º, 2º e 4º e artigo 6º do referido normativo Federal.

Seguindo uma linha temporal, o município firmou Convênio nº 9.00.00.00/5.00.00.00/6.00.00.00/0123/20. com a CDHU – com a finalidade de minimizar o déficit habitacional, bem como selecionar empresa credenciada a executar obras de requalificação urbana/ retrofit em julho de 2020, conforme convênio em anexo.

A CDHU, realizou o Chamamento Público Nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0052/2019, a fim de selecionar empresa para executar o serviço de reforma das unidades, em conformidade com a legislação federal habitacional vigente à época, conforme documento anexo.

Concomitante a isso, para que o Município atendesse às cláusulas descritas no referido convênio, obtendo por meio de Regularização Fundiária o registro do Empreendimento, sendo emitidas as matrículas 19.819 a 19.900, todas registradas no Ofício de Registro de Imóveis de Cubatão, conforme matrículas em anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Pelos termos vigentes anteriormente no convênio acima citado, o próximo passo seria a doação das unidades habitacionais do Edifício Castro à CDHU, tendo sido sancionada a Lei Municipal nº 4.289/2023.

Durante esse processo, o Município de Cubatão foi selecionado junto ao Programa Minha Casa Minha Vida para utilização das unidades do Edifício Castro, conforme exposto no parágrafo 2º dessa mensagem explicativa, razão pela é o presente Projeto de Lei para a adequação aos ditames legais da nova legislação.

Com isso, a empresa selecionada a realizar construção e ou reforma de *retrofit* das unidades habitacionais e áreas comuns, deverá receber do Município, a CDRU – Concessão de Direito Real de Uso, durante o período de obras, para que esta seja usada a garantia para a execução de toda a operação, em favor do agente financeiro, atendendo ao disposto no art. 4º, § 2º, bem como à Cartilha de orientação a entes públicos e construtoras da Caixa Econômica Federal, entidade financeira delegada no art. 6º, § 20 da Lei Federal 14.620/2023.

Neste ínterim, a Prefeitura criou regras para a seleção dos beneficiários de programas habitacionais, aprovadas por meio da Lei Municipal nº 4.279, de 22 de novembro de 2023, atendendo a Portaria nº 1.295, de 05 de outubro de 2023, do Ministério das Cidades, bem como a Portaria 720 MDR de 12 de dezembro de 2018.

Através desta lei, as famílias beneficiadas serão selecionadas a receber a unidade habitacional por meio da cessão aqui solicitada, o que viabilizará o financiamento do imóvel pela Caixa Econômica Federal, entidade que também analisará a condição financeira de cada beneficiário, com base na legislação vigente, cabendo ao Município selecionar os futuros beneficiários através do SISHab – Sistema de Cadastro Habitacional Municipal.

Por todo o exposto, solicitamos seja autorizada a concessão de CDRU a terceiros e utilizadas como garantia hipotecária ou fiduciária da construção e ou reforma de retrofit de unidades habitacionais e a posterior destinação aos beneficiários, conforme demonstrado na presente mensagem explicativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei. E ainda, considerando ser de suma importância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 11 de abril de 2024.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

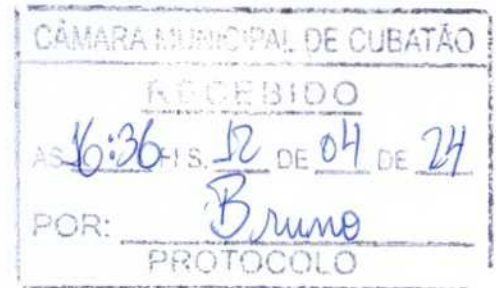


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 058/2024/SEJUR
Processo Administrativo nº 4.089/2024

Cubatão, 11 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOEMERSON ALVES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal
De Cubatão – SP



Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação dessa Edilidade, Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO EDIFÍCIO CASTRO, BEM COMO A DESTINAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL

Processo nº XXXXXXX/202XXX

A - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

A1. OUTORGANTE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 47492806/0001-08, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n, Bloco Executivo, neste ato representado pelo Srº Prefeito Ademário da Silva Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 22546661 SSP/SP e do CPF nº 133.863.968-44, residente e domiciliado em XXXXX, doravante denominada OUTORGANTE.

A.2 OUTORGADA CONCESSIONÁRIA: (CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXX, situada na (ENDEREÇO), neste ato representado por XXXXXXX situada em (ENDEREÇO) com seus atos constitutivos arquivados na (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais), registrada sob NIRE nº XXXXX, representada na conformidade da clausula XXXX de seu Contrato Social registrado em (Junta Comercial do Estado de XXXXXXX), em sessão de xxxxxx, pelo(s) sócio(s) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade brasileira, nascido(a) em XXXXXX, (PROFISSÃO), portador(a) de documento de identidade nº, expedida por XXXXXXX e do CPF XXXXXXXXXXXX, (ESTADO CIVIL), residente e domiciliado(a) em (ENDEREÇO), doravante denominado simplesmente OUTORGADA CONCESSIONÁRIA.

CONSIDERANDO que a OUTORGADA CONCESSIONÁRIA sagrou-se vencedora do Edital de Chamamento nº XXXXXXX, para executar as ações necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, conforme especificações constantes da proposta e de acordo com o anexo XXXXX do edital, objetivando a reforma de 81 (oitenta e uma) unidades habitacionais da Tipologia *retrofit*, sito em Av. Pedro José Cardoso, 239, 269 e 271, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO o Termo de Seleção assinado em XXXXX de XXXXX, referente ao Edital de Chamamento nº XXXXXXX entre a OUTORGADA CONCESSIONÁRIA e a OUTORGANTE CONCEDENTE, com a discriminação das obrigações assumidas e condicionantes previstas.

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CDRU, nos termos das cláusulas e condições seguintes: Por este instrumento particular, com força de escritura pública, atendendo ao disposto no art. 4º, § 2º, bem como à Cartilha de orientação a entes públicos e construtoras da Caixa Econômica Federal, entidade financeira delegada no art. 6º, § 20 da Lei Federal 14.620/2023, as partes anteriormente mencionadas e qualificadas, têm entre si justa e contratada a presente operação de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) de imóvel para produção de empreendimento residencial no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma do Edital de Chamamento nº XXXXXXX, Processo: XXXXXXX, para reforma de 81 (oitenta e uma) unidades habitacionais no Edifício Castro, conforme condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

B - DA DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CDRU):

B.1

Matrícula	Bloco	Apartamento	M ²
19.819	A	21	75,1725
19.820	A	22	75,1725
19.821	A	23	75,1725
19.822	A	24	75,1725
19.823	A	31	75,1725
19.824	A	32	75,1725
19.825	A	33	75,1725
19.826	A	34	75,1725
19.827	A	41	75,1725
19.828	A	42	75,1725
19.829	A	43	75,1725
19.830	A	44	75,1725
19.831	A	51	75,1725
19.832	A	52	75,1725
19.833	A	53	75,1725
19.834	A	54	75,1725
19.835	A	61	75,1725
19.836	A	62	75,1725
19.837	A	63	75,1725
19.838	A	64	75,1725
19.839	A	71	75,1725



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

19.840	A	72	75,1725
19.841	A	73	75,1725
19.842	A	74	75,1725
19.843	A	81	75,1725
19.844	A	82	75,1725
19.845	A	83	75,1725
19.846	A	84	75,1725
19.847	A	91	75,1725
19.848	A	92	75,1725
19.849	A	93	75,1725
19.850	A	94	75,1725
19.851	A	101	75,1725
19.852	A	102	75,1725
19.853	A	103	75,1725
19.854	A	104	75,1725
19.855	A	111	75,1725
19.856	A	112	75,1725
19.857	A	113	75,1725
19.858	A	114	75,1725
19.859	B	21	75,1725
19.860	B	22	75,1725
19.861	B	23	75,1725
19.862	B	24	75,1725
19.863	B	31	75,1725



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

19.864	B	32	75,1725
19.865	B	33	75,1725
19.866	B	34	75,1725
19.867	B	41	75,1725
19.868	B	42	75,1725
19.869	B	43	75,1725
19.870	B	44	75,1725
19.871	B	51	75,1725
19.872	B	52	75,1725
19.873	B	53	75,1725
19.874	B	54	75,1725
19.875	B	61	75,1725
19.876	B	62	75,1725
19.877	B	63	75,1725
19.878	B	64	75,1725
19.879	B	71	75,1725
19.880	B	72	75,1725
19.881	B	73	75,1725
19.882	B	74	75,1725
19.883	B	81	75,1725
19.884	B	82	75,1725
19.885	B	83	75,1725
19.886	B	84	75,1725
19.887	B	91	75,1725



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

19.888	B	92	75,1725
19.889	B	93	75,1725
19.890	B	94	75,1725
19.891	B	101	75,1725
19.892	B	102	75,1725
19.893	B	103	75,1725
19.894	B	104	75,1725
19.895	B	111	75,1725
19.896	B	112	75,1725
19.897	B	113	75,1725
19.898	B	114	75,1725
19.899	B	121	75,1725
19.900	B	TÉRREO	75,1725

C – DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

C.1 No imóvel descrito no item B.1 será empreendida a reforma de 81 (oitenta e uma) unidades imobiliárias de interesse social de acordo com o projeto aprovado na XXXXXXXX sob o nº de XXXXXXXXXXXXXXXX e Alvará de Construção [identificação alvará de construção] emitido em [data alvará de construção] com área total de [área do empreendimento]m².

C.2 O terreno encontra-se localizado em uma área consolidada e contempla toda a infraestrutura de drenagem, pavimentação, sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia, iluminação, paisagismo, urbanização interna ao imóvel que serão interligados aos sistemas públicos de infraestrutura com os recursos próprios e provenientes de operações de financiamento realizados junto ao BANCO pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, em instrumento próprio, em conformidade com as especificações contidas nas plantas, projetos, memoriais descritivos que foram aprovados pela PREFEITURA DE CUBATÃO.

C.3 A produção do empreendimento será realizada pela CONCESSIONÁRIA, que comprovou o atendimento a todos os requisitos legais exigidos pelo edital de chamamento, para realizar a produção do empreendimento e a alienação das unidades habitacionais aos beneficiários classificados pela (PREFEITURA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

C.4 A CDRU do terreno onde será construído o empreendimento supramencionado integrará o patrimônio da CONCESSIONÁRIA pelo tempo necessário para atendimento dos fins dispostos no edital nº XXXXXXXXXX. e após esse período será doado aos beneficiários indicados conforme item C.1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins dispostos no presente instrumento, os termos abaixo deverão, tanto no plural como no singular, ser compreendidos com os seguintes significados:

1.2. CDRU: Concessão de Direito Real de Uso (CDRU);

ADQUIRENTES/BENEFICIÁRIOS: pessoas físicas classificadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, que estão aptos para aquisição das unidades produzidas pela CONCESSIONÁRIA na forma da letra C.

EDITAL: corresponde ao edital de chamamento nº XXXXXXXX no qual CONCESSIONÁRIA sagrou-se vencedora e será responsável pela produção do empreendimento descrito na letra C.

BANCO: Agente Financeiro do Empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CDRU) DO IMÓVEL

2.1. A concessão de direito real de uso do imóvel será feita de forma gratuita.

2.2. O CONCEDENTE declara-se legítimo proprietário do(s) imóvel (is) descrito(s) e caracterizado(s) na(s) matrícula(s) imobiliária(s) mencionada(s) no item B1 retro, livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, inclusive de natureza fiscal e, assim devidamente autorizado pela Lei XXXXXXXXXX [INDICAR LEGISLAÇÃO AUTORIZATIVA] e instrução do Processo Administrativo xxxxxx, institui a CDRU do(s) referido(s) imóvel (éis) em favor da CONCESSIONÁRIA, e por força deste instrumento e da cláusula “constituti”, cede-lhe os direitos de uso, posse e gozo que detém sobre o(s) imóvel (is), além de imiti-la na posse do mesmo.

Parágrafo primeiro - A presente CDRU é celebrada obrigando o CONCEDENTE a fazê-la sempre firme, boa e valiosa. A CONCESSIONÁRIA declara aceitar a presente CDRU nos termos em que é efetivada, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo por interesse e conveniência da Administração Pública.

Parágrafo Segundo - A presente CDRU possui prazo vigente até quando ultimada a produção e legalização do empreendimento descrito na letra C deste instrumento, independentemente de eventual atraso no cronograma de obras.

CLAUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 A seleção dos ADQUIRENTES/BENEFICIÁRIOS será feita exclusivamente pelo [ente público], segundo os preceitos da [lei autorizava doação do terreno].

Parágrafo Primeiro – Caso o número de ADQUIRENTES/BENEFICIÁRIOS contemplados pela análise de crédito do BANCO seja inferior ao número de unidades habitacionais do empreendimento conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

item B desta CDRU, fica a CONCEDENTE obrigada a indicar nova lista de ADQUIRENTES/BENEFICIÁRIOS até que todas as unidades habitacionais tenham ADQUIRENTES/BENEFICIÁRIOS com formalização de processo de aquisição junto ao BANCO.

Parágrafo segundo – Caso no término do empreendimento haja unidades não comercializadas, fica [companhia de habitação/construtora] responsável por dispor dos recursos necessários para as despesas relativas à unidade habitacional. (Essa premissa deve vir consignada na Lei autorizativa.)

CLAUSULA QUARTA - DA CESSÃO NÃO ONEROSA DA FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO

4.1 A fração ideal do terreno correspondente à unidade habitacional será cedida de forma NÃO ONEROSA pelo [ente público] aos ADQUIRENTE/BENEFICIÁRIOS por ocasião da formalização do contrato de financiamento da unidade habitacional junto ao BANCO

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente das frações do terreno deverá ser computado no financiamento na forma de contrapartida do ADQUIRENTE/BENEFICIÁRIOS.

Parágrafo Segundo - O BANCO em razão das operações de financiamento imobiliário que vierem a ser celebradas com o ADQUIRENTES/BENEFICIÁRIOS, para complementação dos recursos necessários a aquisição das unidades habitacionais do empreendimento descrito e caracterizado no item “C”, poderá exercer, na qualidade de proprietário fiduciário, todos os direitos a que alude a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, especialmente, mas não exclusivamente, para consolidação da propriedade em seu nome, na hipótese de o mutuário não purgar a mora.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de consolidação da propriedade da unidade habitacional em nome do BANCO, o imóvel será levado a público leilão, na forma do art. 27 da Lei nº 9.514/97, facultando-se o [ente público], conforme art. 31 da citada lei, se sub-rogar nos direitos do credor mediante pagamento da dívida.

CLAUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO, VALOR DAS UNIDADES HABITACIONAIS: VALOR DO IMÓVEL, REAJUSTE E PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS

5.1 A produção do empreendimento será de inteira responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, sendo sua obrigação arcar com todos os custos da obra, tais como: a compra dos materiais, contratação da mão-de-obra e recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, seguros e guarda do empreendimento.

Parágrafo Primeiro - Os financiamentos realizados junto ao BANCO pela CONCESSIONÁRIA, para a produção do empreendimento descrito na alínea C, serão realizados em instrumento próprio, observando as regras definidas pelas linhas de crédito disponibilizadas pelo BANCO e previstas nas normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, vigentes à época da contratação.

Parágrafo Segundo - Serão observadas as disposições legais vigentes referentes à utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e definidas para operações no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

5.2 O Valor do contrato com o BANCO para cada unidade habitacional, segue tabela abaixo:

Valor das Unidades

Tipologia (A)	Número de UH (B)	Valor a ser recebido pela construtora (C)
[tipologia]	[número de unidades]	R\$ [valor por unidade]
[tipologia]	[número de unidades]	R\$ [valor por unidade]
[tipologia]	[número de unidades]	R\$ [valor por unidade]

Parágrafo único – O valor do financiamento a concedido ao ADQUIRENTE/BENEFICIÁRIO seguirá o regramento do BANCO, sendo que o valor proposto para a unidade será o Valor a ser Recebido pela Construtora (C) somado ao valor da avaliação do terreno efetuada pelo BANCO, sendo que o valor da fração ideal do terreno será computado como entrada do ADQUIRENTE/BENEFICIÁRIO para a aquisição da unidade habitacional.

5.3 O prazo para conclusão das obras é de [prazo em meses] meses, contados a partir da assinatura do contrato entre o BANCO e a CONCESSIONÁRIA, conforme previsto no [instrumento de seleção].

CLÁUSULA SEXTA - DA HIPOTECA

6.1 O CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONARIA/CONSTRUTORA a constituir HIPOTECA em favor do BANCO, sobre o direito real de uso que lhe foi concedido nos termos da Cláusula Segunda desta CDRU, abrangendo o solo, construções e benfeitorias que vierem a ser incorporadas ao imóvel, exclusivamente para obtenção de financiamento para a produção do empreendimento descrito e caracterizado na alínea 'C' da CDRU.

6.2 O direito real de uso concedido à CONCESSIONÁRIA/CONSTRUTORA, objeto da garantia hipotecária constituída em favor do BANCO, conforme autorizado nesta cláusula, recai sobre o imóvel descrito e caracterizado na letra B.1. e nesta hipótese, o direito objeto da concessão não será revogado enquanto vigente o presente contrato.

Parágrafo Único - A garantia a que se refere esta cláusula reduzir-se-á a mesma proporção da assinatura dos contratos de financiamento entre os ADQUIRENTES/BENEFICIARIOS e o BANCO, extinguindo-se somente quando todos aqueles financiamentos estiverem contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS MOTIVOS ENSEJADORES DA RESCISÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

7.1 São motivos de rescisão do presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial a ocorrência cumulativa ou não, dos seguintes fatos:

7.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos ou prazos previstos neste contrato, nas disposições do edital e contrato assinado e na legislação aplicável ao MCMV; CONTRAPARTIDA DE DOAÇÃO DE TERRENO

7.3. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

7.4 A dissolução da sociedade;

7.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.6 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

Parágrafo Único – Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do empreendimento, em caso de rescisão por culpa da CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo das penalidades previstas no Termo de Seleção.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÕES DO CONCEDENTE

8. A CONCEDENTE declara que:

8.1. Não existem quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais incidentes sobre os imóveis cuja posse ora é cedida;

8.2 O direito real de uso objeto do presente contrato não poderá ser dado em garantia, salvo no caso de financiamento tomado pela CONSTRUTORA/CONCESSIONARIA perante o BANCO, para fins de construção das unidades habitacionais de interesse social;

CLÁUSULA NONA- DO REGISTRO

9.1 À CONCESSIONÁRIA caberá o registro do presente contrato no competente Registro de Imóveis, dentro do prazo máximo de 30 dias.

Parágrafo Único – As custas e emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, averbação de construção, instituição de condomínio (se for o caso), registro da carta de habite-se e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV podem ter redução ou desconto, conforme Art. 04º, inciso 7º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO CONTRAPARTIDA DE DOAÇÃO DE TERRENO

10.1. Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro de Cubatão, renunciando desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Habitação
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

E por estarem assim, de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, e de tudo cientes.

CONCEDENTE DO TERRENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CONCESSIONÁRIA/ CONSTRUTORA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ: REPRESENTANTE

China Communications

Services do Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 15.060.586/0001-57 - NIRE 35.226.362.514
Instrumento Particular de Distrito e Liquidação da Sociedade
 Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: I. China Communications Services International Limited, CNPJ/MF 14.859.097/0001-05, representada por seu procurador, Zheng Xiaoyang, RNE V131558-4 CGP/DIREX/DPF, CPF/MF 249.788.528-11, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na JUCESP; 2. China Comservice (Hong Kong) Limited, CNPJ/MF 19.808.016/0001-09, representada por seu procurador, Zheng Xiaoyang, acima qualificado, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na JUCESP, únicas sócias da sociedade, China Communications Services do Brasil Ltda., com sede em São Paulo/SP, Rua Sansão Alves dos Santos, 373, sala 133 B, Cidade Monções, CEP 04571-090, com Contrato Social arquivado na JUCESP 35.226.362.514, e, JUCESP 228.012/23-5, em 07/06/2023, CNPJ/MF 15.060.586/0001-57, em conformidade com a deliberação tomada na Reunião das Sócios realizada nesta data, cuja ata será apresentada para arquivamento na JUCESP concomitantemente com o presente, têm entre si justo e contratado dissolver, liquidar e extinguir a referida sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber: I. Tendo em vista que não mais convém às sócias a continuação da sociedade, fica, neste ato, dissolvida a China Communications Services do Brasil Ltda., com base no Balanço Patrimonial levantado em 31/08/2023, o qual demonstra que a sociedade não possui ativo a realizar e não possui passivo a pagar, nada havendo a ser partilhado entre as sócias. Cópia do referido balanço, devidamente assinado pela sociedade e pelo contador responsável, é anexada ao presente como Anexo 1, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito. II. Serão cancelados todos os registros e inscrições da sociedade junto às repartições públicas competentes. Os livros e demais documentos existentes da sociedade serão conservados, pelo prazo legal, em São Paulo/SP, Rua Gomes de Carvalho, 1005, conjunto 3105, Vila Olímpia, CEP 04547-000, sob a responsabilidade de Zheng Xiaoyang, RNE V131558-4 CGP/DIREX/DPF, CPF/MF 249.788.528-11, que, neste ato, foi designado pelas sócias como liquidante da sociedade que, nos termos da legislação em vigor, assumirá e será responsável pela realização de todas as providências e medidas necessárias para a extinção da sociedade, incluindo, entre outras, as medidas para fins de repatriação do saldo remanescente do capital social para as sócias da sociedade. III. As sócias China Communications Services International Limited e China Comservice (Hong Kong) Limited se obrigam a satisfazer integralmente todas as despesas e débitos que porventura vierem a ser exigidos da sociedade que ora se dissolve e é liquidada. IV. As sócias, satisfeitas as condições acima pactuadas, por si e por seus sucessores, não se reciprocamente responsabilizam, nem se obrigam, para nada, nem mais reclamar um do outro ou da sociedade, com fundamento no Contrato Social. V. Fica formalmente extinta, nesta data, para todos os efeitos, a China Communications Services do Brasil Ltda. VI. Zheng Xiaoyang assina o presente instrumento manifestando sua concordância com o acima delineado. E, por ser a Expressão da Verdade, as partes assinam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, na presença de 2 testemunhas, a Sra. Juliana Maria de Sousa Lima Galvão, representando a sócia MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. (MRV) e secretária pela Sra. Alexandre Machado Vilela, representando a sócia PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. (PRIME), realizou-se às 15:00 horas do dia 27 de setembro de 2023, na sede social na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº2501 - sala02-Parte B, Bairro Rios D'Água, São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP:15.057-564. Ordem do dia: (a) redução do capital social; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social, na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovação e redução do capital social da Sociedade: Reduzir o capital social, atualmente de R\$ 1.508.719,00 (um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e dezesseis reais), para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$ 1.498.719,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e dezesseis reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, sendo este valor totalmente restituído às sócias, em moeda corrente nacional; (b) aprovar a alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, em decorrência da deliberação supra, a qual passará a ser: (a) "CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e dividido em R\$ 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias: MRV Engenharia e Participações S.A., (com 97%), 9.700 (nove mil e setecentos) quotas, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais); e PRIME Incorporações e Construções S.A., (com 3%), 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)"; PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas representativas do capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso (e) (f) (outros) sócio(s), cabendo a ele, em igualdade de condição, o direito de adquiri-las preferencialmente. PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota do capital social representará 01 (um) voto nas deliberações dos sócios e a decisão de cada sócio ou usufrutuário vinculará na votação tantos votos quantos forem as quotas de sua propriedade e do seu fruição." Encerramento, Lavatura, Aprovação e Assinatura da Ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São José do Rio Preto, SP, 27 de setembro de 2023. Sra. Juliana Maria de Sousa Lima Galvão, Presidente da Mesa; Sra. Alexandre Machado Vilela, Secretária da Mesa; MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. Juliana Maria de Sousa Lima Galvão - Presidente da Mesa, Alexandre Machado Vilela - Secretária da Mesa, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - Juliana Maria de Sousa Lima Galvão; MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - Ricardo Paixão Pinto Rodrigues; PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - Alexandre Machado Vilela; PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - José Luiz Miroliros; Guilherme Silva Freitas - Administrador, Juliana Maria de Sousa Lima Galvão - Administrador.

ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CNPJ 49.921.489/0001-23
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 Convocamos os associados da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em dia com o pagamento de suas contribuições, ou cujo atraso no pagamento delas não exceda a 29 dias (cf. Estatuto Social, art. 20º), para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no próximo dia 20 de outubro de 2023, às 16h, em primeira convocação, ou às 16 h, em segunda convocação às 16:30h, na sede da Associação, localizada na Rua Riachuelo, 185, 4º Intermediário, São Paulo, SP, CEP 01007-000, e também virtualmente pela plataforma Google Meet (cf. links 13/019/2014, art. 4º-A), para deliberar sobre o seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Alteração do Estatuto; 2. Aprovação de Memorando de Entendimento celebrado com sucessores de anterior dirigente da Associação. Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Ratificação da eleição de diretores feita ad hoc pela Diretoria; 2. Apreciação das contas e relatórios financeiros do exercício de 2022; 3. Eleição de integrantes para o Conselho Deliberativo e Diretoria. Os associados que desejarem participar virtualmente da Assembleia Geral poderão fazê-lo pelo link <https://meet.google.com/dqm-mnmv-htz>. Este link será confirmado no site da Associação no dia da realização da Assembleia Geral, em face de possíveis modificações na plataforma Google Meet. Este Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, fixado no site e publicado no site da Associação (www.arabdas.org.br). Saudações acadêmicas! São Paulo, 28 de setembro de 2023. Paulo Henrique Rodrigues Pereira - Diretor Presidente

Idrica do Brasil Saneamento Digital Ltda.

CNPJ nº 50.877.496/0001-54 - NIRE 35261463429
RESOLUÇÃO DE SÓCIA ÚNICA DE 2 DE OUTUBRO DE 2023
 Global Omnium Idrica S.L.U., sociedade organizada existente sob as leis de Espanha, com sede na Plaza Lognon Española, nº 4, 46010, Valencia, CNPJ 43.504.522/0001-33, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Fabio Fernandez Fuentes, brasileiro, solteiro, administrador, RG 16.111.543, CPF 187.522.839-85, residente e domiciliado em Camo de SP, SP, na Rua Lubalungs, 130, apto. 102, Vila Andrade, CEP 05.716-110 ("Sócia Única"), sócia única da Idrica do Brasil Saneamento Digital Ltda., sociedade empresarial limitada, com sede social na Cidade de SP, SP, na Rua Engenheiro Antônio Jovino, 220, 4º andar, q. 44, Vila Andrade, Cidade de SP, SP, CEP 05.727-220, CNPJ 50.877.496/0001-54, com seu Contrato Social arquivado perante a JUCESP sob o NIRE 35261463429 ("Sociedade"), neste ato, Resolve (I) consignar que o capital social da Sociedade previsto na Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, no valor de R\$ 11.000.000,00 é considerado excessivo em relação ao objeto e às atividades a serem realizadas pela Sociedade; (II) reduzir o capital social da Sociedade, totalmente subscrito pela Sócia Única e totalmente pendente do integralização, nos termos do Artigo 1.082, II do Código Civil, de R\$ 11.000.000,00 para R\$ 110.000,00, ou seja, uma redução no valor de R\$ 10.890.000,00, com a redução do valor nominal das quotas representativas do capital social da Sociedade de R\$ 1.000,00 para R\$ 0,01 cada, mediante a dispensa da Sócia Única dispensada da sua obrigação de integralizar os R\$ 10.890.000,00 correspondente à redução do capital social ora aprovada; e (III) autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos e providências necessárias para, na forma da lei, a execução e implementação das resoluções ora aprovadas, incluindo a publicação do extrato desta ata, nos termos a para os fins do Artigo 1.084 do Código Civil, bem como a alteração do instrumento de alteração do contrato social da Sociedade para formalizar a redução de capital ora aprovada e o seu arquivamento na JUCESP, SP, 02/10/2023. Global Omnium Idrica S.L.U. - p.p. Fabio Fernandez Fuentes.

China Communications Services do Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 15.060.586/0001-57 - NIRE 35.226.362.514
ATA DE REUNIÃO DAS SÓCIAS REALIZADA EM 11/09/2023
 A Reunião das Sócios da China Communications Services do Brasil Ltda. Presença: Totalidade. Convocação: Dispensada. Mesa: Presidência e Secretariado por Zheng Xiaoyang, realizou-se às 10hs do dia 11/09/2023, na sede social, São Paulo/SP, Rua Sansão Alves dos Santos, 373, sala 133 B, Cidade Monções, CEP 04571-090. Ordem do Dia e Deliberação Aprovada por Unanimidade: (I) Aprovar a dissolução, a liquidação e a extinção da China Communications Services do Brasil Ltda., que, assinado pelas sócias presentes e datado de hoje, será arquivado na JUCESP, juntamente com a presente ata ("Dissolução"); (II) Autorizar o Administrador, o liquidante e/ou os procuradores da sociedade a tomar em todas as medidas e a assinar qualquer documento que possam ser necessários para a implementação da Dissolução, incluindo, mas não se limitando à repatriação do saldo remanescente para as sócias da sociedade, SP, 11/09/2023. (aa) Zheng Xiaoyang, Presidente e Secretário da Mesa, p.p. China Communications Services International Limited - Zheng Xiaoyang; p.p. China Comservice (Hong Kong) Limited - Zheng Xiaoyang, Zheng Xiaoyang - Presidente e Secretário da Mesa. JUCESP nº 355.941/23-5 em 13/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Marson Distribuição Ltda.

CNPJ/MF nº 07.247.209/0001-41 - NIRE 35.219.606.241
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COLATAS DE 02/10/2023
 Data e hora: 02/10/2023, às 08:00 horas. Local: sede social, na Avenida Ariovaldo Viana, nº 250, Centro, Serra Negra/SP. Presença: A totalidade dos sócios. Mesa: Presidente: Edson José Marson; Secretário: Rodrigo Henrique Marson. Convocação: Dispensada a convocação. Ordem do dia: 1) Analisar e aprovar a redução do capital social de R\$ 34.000.000,00 para R\$ 4.000.000,00, por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade; 2) Estabelecer a reorganização das cotas sociais das sócias e como ficará a redação da Cláusula Quarta, no contrato social. Deliberações: Os presentes, por unanimidade, aprovaram: 1) A redução do capital social da sociedade de R\$ 34.000.000,00 para R\$ 4.000.000,00, totalmente integralizados até esta data, por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade. 2) Em função de tal redução, a Cláusula Quarta, passa a ter a seguinte redação: Quarta: O capital social é de R\$ 4.000.000,00, dividido em 4.000.000 cotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios: Edson José Marson; 2.000.000 Cotas = 50,00%; R\$ 2.000.000,00. Rafael Gustavo Marson; 1.000.000 Cotas = 25,00%; R\$ 1.000.000,00. Rodrigo Henrique Marson; 1.000.000 Cotas = 25,00%; R\$ 1.000.000,00. Total: 4.000.000 Cotas = 100,00%; R\$ 4.000.000,00. Encerramento: Nada mais a tratar, foi a ata assinada pelos presentes. (aa) Presidente: Edson José Marson; Secretário: Rodrigo Henrique Marson.

MRV PRIME XIV INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 13.473.637/0001-47 - NIRE: 35225199008
ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

A Reunião de Sócios da MRV PRIME XIV INCORPORAÇÕES LTDA., instalada com a presença dos seus sócios, representando a totalidade do capital social, presidida pela Sra. Juliana Maria de Sousa Lima Galvão, representando a sócia MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. (MRV) e secretária pela Sra. Alexandre Machado Vilela, representando a sócia PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. (PRIME), realizou-se às 15:00 horas do dia 27 de setembro de 2023, na sede social na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº2501 - sala02-Parte B, Bairro Rios D'Água, São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP:15.057-564. Ordem do dia: (a) redução do capital social; e (b) alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social, na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovação e redução do capital social da Sociedade: Reduzir o capital social, atualmente de R\$ 1.508.719,00 (um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e dezesseis reais), para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$ 1.498.719,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e dezesseis reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, sendo este valor totalmente restituído às sócias, em moeda corrente nacional; (b) aprovar a alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, em decorrência da deliberação supra, a qual passará a ser: (a) "CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e dividido em R\$ 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias: MRV Engenharia e Participações S.A., (com 97%), 9.700 (nove mil e setecentos) quotas, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais); e PRIME Incorporações e Construções S.A., (com 3%), 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)"; PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas representativas do capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso (e) (f) (outros) sócio(s), cabendo a ele, em igualdade de condição, o direito de adquiri-las preferencialmente. PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota do capital social representará 01 (um) voto nas deliberações dos sócios e a decisão de cada sócio ou usufrutuário vinculará na votação tantos votos quantos forem as quotas de sua propriedade e do seu fruição." Encerramento, Lavatura, Aprovação e Assinatura da Ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São José do Rio Preto, SP, 27 de setembro de 2023. Sra. Juliana Maria de Sousa Lima Galvão, Presidente da Mesa; Sra. Alexandre Machado Vilela, Secretária da Mesa; MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. Juliana Maria de Sousa Lima Galvão - Presidente da Mesa, Alexandre Machado Vilela - Secretária da Mesa, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - Juliana Maria de Sousa Lima Galvão; MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - Ricardo Paixão Pinto Rodrigues; PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - Alexandre Machado Vilela; PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. - José Luiz Miroliros; Guilherme Silva Freitas - Administrador, Juliana Maria de Sousa Lima Galvão - Administrador.

Muricy Sociedade de Comércio, Representação e Participações Ltda.

CNPJ/ME n. 47.421.086/0001-90 - NIRE n. 35201182440
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Ficam os senhores sócios da sociedade Muricy Sociedade de Comércio, Representação e Participações Ltda., CNPJ/ME, 47.421.086/0001-90, registrada na JUCESP sob o NIRE n. 35201182440, convocados para a Assembleia de Sócios a se realizar às 10:00 horas do dia 13 de outubro de 2023 na sede da sociedade, localizada nesta Capital do Estado de São Paulo, a Rua da Consolação, 2.411, Consolação, CEP 01301-100, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Deliberação sobre a distribuição e pagamento de lucros pela Sociedade aos sócios quotistas, na proporção de sua participação no capital social da sociedade, conforme estabelece o Artigo 1.007, do Código Civil, São Paulo/SP, 02 de outubro de 2023. Muricy Sociedade de Comércio, Representação e Participações Ltda. Marcello Miranda - Bruno Rodrigues Salgado Vieira Pizzoni

Postal Transporte e Armazenagem Ltda.

CNPJ nº 07.471.771/0001-06 - NIRE 35219998778
Nomeação de Fiel Depositário - Armazenagem
 Ilmo. Sr. Presidente da JUCESP, a sociedade empresária limitada Postal Transporte e Armazenagem Ltda. (matriz), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35219998778, inscrita no CNPJ nº 07.471.771/0001-06, localizada no endereço: Rua João Paulo Abbas, 420 - Jardim da Glória - Cotia - SP - CEP 06711-250, Resqueir, por meio de seu sócio devidamente qualificado, a nomeação de Flavio Penna, portador da cédula de identidade RG nº 9.054.299 - X SSP/SP e CPF/MF sob nº 006.080.468-84, residente e domiciliado na Rua D'Os Ávares, 1074, casa 79, Condomínio São Paulo II, Cotia, SP, CEP 06.706-050 como Fiel Depositário do Armazém Geral, da empresa Postal Transporte e Armazenagem Ltda. (filial), registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob a NIRE 3590508253, inscrita no CNPJ nº 07.471.771/0005-30, localizada na Estrada Joaquim Bueno Neto, 1397 - Bairro Rio Abaixo - Itupeva - SP - CEP 13299-600, nos termos do Decreto nº 1102/1903 e IN 52/2022 do DREI, Itupeva, 01 de Setembro de 2023. Postal Transporte e Armazenagem Ltda. - Flavio Penna - CPF 006.080.468-84. O nomeado declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor, que não está sendo processado, e nunca foi condenado, por crimes cuja pena leve o acesso a cargos ou funções mercantis e comerciais e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes. Itupeva, 01 de Setembro de 2023. Flavio Penna - CPF 006.080.468-84, JUCESP nº 386.882/23-0 em 27/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UNIÃO S/C LTDA, CNPJ 03.489.923/0001-47. FOI ENCERRADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

SOB - Sociedade Beneficente de Piracicaba, CNPJ: 47.745.138/0001-83, com sede a Rua Cristiano Cleopah, 607, Bairro Centro, Piracicaba/SP, comunica a todos os interessados o encerramento de suas atividades na data de 27/09/2023. Antônio Maria Perez - Presidente

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.893.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
 Edital 256/23 - Pregão Eletrônico nº 230/23 - Processo nº 388/23 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de granito. Sessão: 18/10/2023 às 09h00min. / Edital 258/23 - Pregão Eletrônico nº 232/23 - Processo nº 387/23 - Objeto: Contratação de empresa para aplicação de gesso. Sessão: 18/10/2023 às 09h00min. / Edital 259/23 - Pregão Eletrônico nº 233/23 - Processo nº 389/23 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio. Sessão: 18/10/2023 às 10h30min. Os editais deverão ser retirados através dos sites: www.urbam.com.br ou www.licitacoes.com.br, José Nabuco Sobrinho - Diretor Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

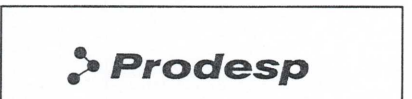
CNPJ 47.865.597/0001-09
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO
 TE: 1.16.00.00.00.00.00352/2023 - Processo SEI nº 387.0001.0003/2023-84 - CDHU / GRUPO DE SAÚDE RAÍOS DE SOL - Assinatura: 02/10/2023 - TERMO DE VALIDAÇÃO DE ATOS PRATICADOS E ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES nº 9.00.00.00.00.00.000520219 - Empregador: BRAGANÇA PAULISTA "J", Município de Bragança Paulista - SP - Parecer Jurídico nº 328/2023, de 02/09/2023, GJCC - CDHU.

AUTORIZAÇÃO

Nos termos da N.P. 01.04.02, item 5.3, alínea "d", autorizo a prorrogação, por 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2023 e término em 26/09/2024, do prazo de vigência do Credenciamento CDHU nº 003/2020, nos termos do item 5.1 da Cláusula 5 - "Da Vigência do Credenciamento" do Edital de Credenciamento nº 003/2020 referenciado, que tem por objeto o credenciamento de empresas para requalificação do Edifício Castro, localizado no Município de Cubatão/SP, com vistas à produção de 80 (oitenta) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Carta de Crédito Associativo, para atendimento de famílias de baixa renda, faixas 1, 5, 2 e 3, que terá como gestor a Caixa Econômica Federal, podendo ser complementado com recursos da Secretaria de Habitação, por meio da Casa Paulista, nos termos das especificações e anexos que o integram, para finalização do processo, tendo em vista a necessidade, por parte da Caixa Econômica Federal, de continuidade das análises técnicas com vistas à aprovação dos projetos desenvolvidos, objetivando a contratação da empresa S.F. REDES CONSTRUTORA LTDA., primeira classificada credenciada para a execução da citada obra, consistente e o que consta do Processo Geral nº 33.45.003 - Protocolo: 201768/2023. São Paulo, 25 de setembro de 2023. RENALDO IAPUQUINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAV: 1.16.00.00.00.00.000355/2023 - Processo: 10.47.044 - Contratada: STEIN INCORPORAÇÕES LTDA. - Assinatura: 13/09/2023 - I - DA ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS - Ficam adequados ao contrato os serviços de infraestrutura para atender aos quantitativos previstos nos novos projetos do rede de água e esgoto II - DO VALOR: o contrato nº 9.02.06.00.00.000123/2022 será acrescido de R\$ 271.863,90 - acréscimo acumulado de 21,39% - Empregamento: PIACATU "G", Município de Piacatu - SP - Parecer Jurídico nº 294/2023, de 06/07/2023, GJCC - CDHU.



www.prodesp.sp.gov.br

Diário Oficial

Estado de São Paulo

SAC 0800 01234 01

PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a conjugação de esforços entre a **CDHU** e o **MUNICÍPIO**, para a produção do empreendimento denominado **CUBATÃO AA - Residencial Castro**, com um potencial estimado para implantação de **80 (oitenta)** unidades habitacionais, a serem reformadas conforme análise de viabilidade elaborada pela CDHU.
- 1.2. O empreendimento será implantado em por meio de reforma de apartamentos de propriedade do **MUNICÍPIO**, que serão doados à **CDHU**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de execução do presente convênio será de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do cronograma físico do projeto constante do **ANEXO I – Plano de Trabalho**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo a ser formalizado pelos partícipes, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e Lei Federal nº 8666/93.
- 2.2. Para alcançar o objeto ora pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado de acordo com o disposto no art. 196 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, e Lei Federal nº 8.666/93, constante do **ANEXO I – Plano de Trabalho**, notadamente em relação ao prazo de execução do objeto do presente Convênio, respeitado para tanto o prazo de vigência desta Cláusula.
- 2.3. O Plano de Trabalho poderá, excepcionalmente, ser reformulado quanto aos prazos ou à sua programação de execução, desde que não ocorra alteração do objeto ou das metas previamente definidas entre os partícipes, e que a solicitação do **MUNICÍPIO** com a devida justificativa, seja apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para o término de sua execução, devendo ser previamente apreciado pela CDHU;
- 2.4. A inobservância do prazo estipulado no presente convênio somente será admitida pela **CDHU**, quando fundamentada nos motivos elencados na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, e Lei Federal nº 8666/93, que deverão ser devidamente comprovados, sob pena de ser instaurado pela CDHU, procedimento administrativo com vistas à rescisão unilateral do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

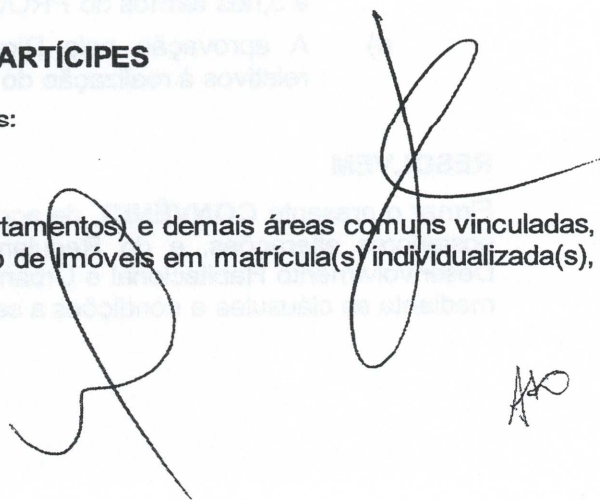
- 3.1. O presente Convênio não envolve repasse de recursos, portanto as despesas eventualmente incidentes nas atribuições de cada partícipe serão suportadas com recursos financeiros oriundos das suas respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

- 4.1. As atribuições dos partícipes ficam assim definidas:

4.1.1. Atribuições do MUNICÍPIO:

- a) Doar à **CDHU** as unidades habitacionais (apartamentos) e demais áreas comuns vinculadas, devidamente registrada(s) no Cartório de Registro de Imóveis em matrícula(s) individualizada(s), destinada(s) à execução do empreendimento;



PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA
CONVÊNIO Nº 9.00.00.00/5.00.00.00/6.00.00.00/0123/20
Processo Provisório nº 42.53.58
Protocolo nº 201236/20

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
E URBANO DO ESTADO DE SÃO
PAULO – CDHU E O MUNICÍPIO DE
CUBATÃO VISANDO A PRODUÇÃO DE
EMPREENHIMENTO HABITACIONAL,
PELO PROGRAMA CDHU – NOSSA
CASA.**


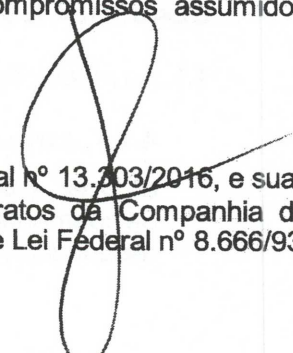
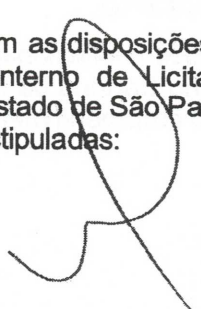
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 170, 4º ao 13º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Técnico, **AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.596.068-1– SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.959.075-20, por seu Diretor de Atendimento Habitacional, **MARCELO HERCOLIN**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.743.40-3– SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.068.048-56, e por seu Diretor Presidente, **REINALDO IAPEQUINO**, brasileiro, em união estável, economista/advogado, portador da cédula de identidade RG nº 7.573.553-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.332.868-72, devidamente autorizada por sua Diretoria Colegiada, nos termos da Norma e Procedimentos Internos, de 20 de dezembro de 2006, doravante denominada simplesmente **CDHU** e o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a) Municipal, **ADEMARIO DE OLIVEIRA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, consoante autorização expressa na Lei de Convênio nº 1948 de 09/07/1991.

CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de haver uma estreita cooperação entre o Governo do Estado e o Município, de forma a minimizar o déficit habitacional estadual;
- b) Que a CDHU promoverá credenciamento com vistas a selecionar empresa para a execução de retrofit, projetos e obras de reforma de empreendimento que será financiado pela CAIXA, desde que atenda às condições e critérios que vierem a ser estabelecidos pelo referido agente financeiro, em imóveis a serem doados pelo Município;
- c) A necessidade de atendimento às famílias com renda nas faixas salariais de 1,5 a 2,0 e 3, nos termos do PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO;
- d) A aprovação pela Diretoria Colegiada da CDHU, dos compromissos assumidos relativos à realização do presente Convênio.

RESOLVEM

Firmar o presente **CONVÊNIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 13.203/2016, e suas posteriores alterações, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, e Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:



PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA

b) Designar no prazo de 5 dias, contados a partir da assinatura e publicação do **CONVÊNIO**, um representante municipal que deverá ser o interlocutor junto à equipe da **CDHU** para questões relativas ao objeto desse **CONVÊNIO**.

4.1.2. Atribuições da CDHU:

a) Emitir o Termo de Encerramento, após o cumprimento total das obrigações deste **CONVÊNIO**.

c) Promover o credenciamento com vistas a selecionar empresa para os levantamentos da edificação, desenvolvimentos dos projetos completos a construção de empreendimento que será financiado pela CAIXA.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PELO MUNICÍPIO

5.1. Na inobservância do prazo para início dos serviços objeto deste **CONVÊNIO**, sem a devida justificativa, o **MUNICÍPIO** deverá submeter à **CDHU** uma revisão do cronograma físico-financeiro e plano de trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de comunicação expressa da **CDHU**. Ultrapassado esse prazo, sem que tenha ocorrido qualquer ação por parte do **MUNICÍPIO**, a **CDHU** dará início ao procedimento administrativo com vistas à rescisão do **CONVÊNIO**.

5.2. Caso o **MUNICÍPIO** deixe de aportar contrapartida de sua inteira responsabilidade, ou ocorra a rescisão do presente convênio por inexecução total ou parcial de seu objeto motivada pelo **MUNICÍPIO**, a **CDHU** se reserva o direito de não mais firmar convênio de repasse de recursos com o **MUNICÍPIO** pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contado da data que o **MUNICÍPIO** deveria ter aportado a referida contrapartida ou tiver incorrido em mora na execução do objeto deste **CONVÊNIO**, até o saneamento da pendência, o que será devidamente avaliado pela Diretoria Colegiada da **CDHU**.

CLÁUSULA SEXTA – EFEITO SUSPENSIVO

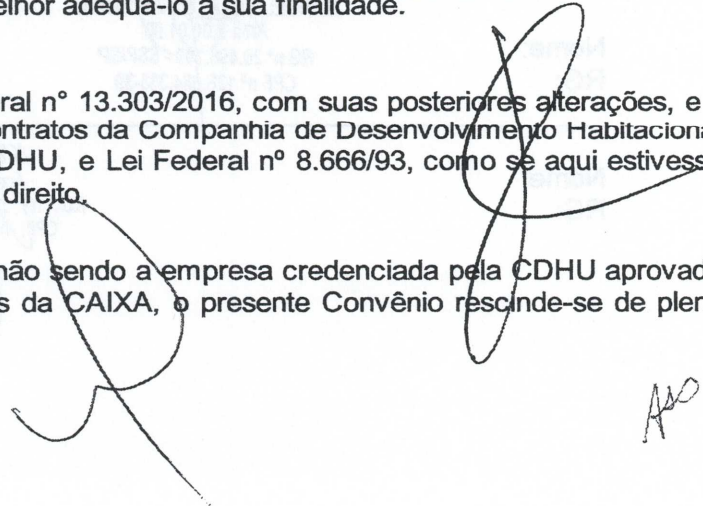
6.1. A **CDHU** e o **MUNICÍPIO**, para todos os fins e efeitos de direito acordam que as cláusulas e condições do presente convênio permanecerão suspensas, só vindo a ter eficácia e a produzir efeitos a partir da aquisição da área pelo **MUNICÍPIO**, com vistas a possibilitar a futura doação dos lotes à **CDHU**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente **CONVÊNIO** poderá, a consenso dos partícipes, em qualquer momento, ser: aditado, suprimido, retratificado, no intuito de melhor adequá-lo à sua finalidade.

7.2. A este **CONVÊNIO** aplica-se a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas posteriores alterações, e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – **CDHU**, e Lei Federal nº 8.666/93, como se aqui estivesse transcrito, para todos os fins e efeitos de direito.

7.3. Os partícipes estão cientes de que, em não sendo a empresa credenciada pela **CDHU** aprovada de acordo com as condições e critérios da **CAIXA**, o presente Convênio rescinde-se de pleno direito.



**PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA
CLÁUSULA OITAVA – DO ANEXO**

8.1. Integra o presente CONVÊNIO o seguinte anexo:

a) **ANEXO I** – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Os partícipes elegem o Foro Privativo das Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital, como o mais privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do presente Instrumento, ficando a parte vencida em pendência judicial obrigada a arcar com todas as despesas do processo, mais os honorários advocatícios.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Paulo, 30 de JUNHO de 2020

Pela **CDHU**:

REINALDO IAPEQUINO
Diretor Presidente

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor Técnico

MARCELO HERCOLINI
Diretor de Atendimento Habitacional

Pelo **MUNICÍPIO**:

ADEMARIO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

MARCELO CARLOS ZEVEIRINO
Área 8.00.01.00
RG nº 20.498.793 - SSP/SP
CPF nº 128.684.338-39

Nome:
RG:

KEIKO IWATA
Área 9.00.01.00
RG. nº 11.947.685-X/SSP-SP
CPF. nº 012.378.398-40

PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA

b) Designar no prazo de 5 dias, contados a partir da assinatura e publicação do **CONVÊNIO**, um representante municipal que deverá ser o interlocutor junto à equipe da **CDHU** para questões relativas ao objeto desse **CONVÊNIO**.

4.1.2. Atribuições da CDHU:

a) Emitir o Termo de Encerramento, após o cumprimento total das obrigações deste **CONVÊNIO**.

c) Promover o credenciamento com vistas a selecionar empresa para os levantamentos da edificação, desenvolvimentos dos projetos completos a construção de empreendimento que será financiado pela CAIXA.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PELO MUNICÍPIO

5.1. Na inobservância do prazo para início dos serviços objeto deste **CONVÊNIO**, sem a devida justificativa, o **MUNICÍPIO** deverá submeter à **CDHU** uma revisão do cronograma físico-financeiro e plano de trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de comunicação expressa da **CDHU**. Ultrapassado esse prazo, sem que tenha ocorrido qualquer ação por parte do **MUNICÍPIO**, a **CDHU** dará início ao procedimento administrativo com vistas à rescisão do **CONVÊNIO**.

5.2. Caso o **MUNICÍPIO** deixe de aportar contrapartida de sua inteira responsabilidade, ou ocorra a rescisão do presente convênio por inexecução total ou parcial de seu objeto motivada pelo **MUNICÍPIO**, a **CDHU** se reserva o direito de não mais firmar convênio de repasse de recursos com o **MUNICÍPIO** pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contado da data que o **MUNICÍPIO** deveria ter aportado a referida contrapartida ou tiver incorrido em mora na execução do objeto deste **CONVÊNIO**, até o saneamento da pendência, o que será devidamente avaliado pela Diretoria Colegiada da **CDHU**.

CLÁUSULA SEXTA – EFEITO SUSPENSIVO

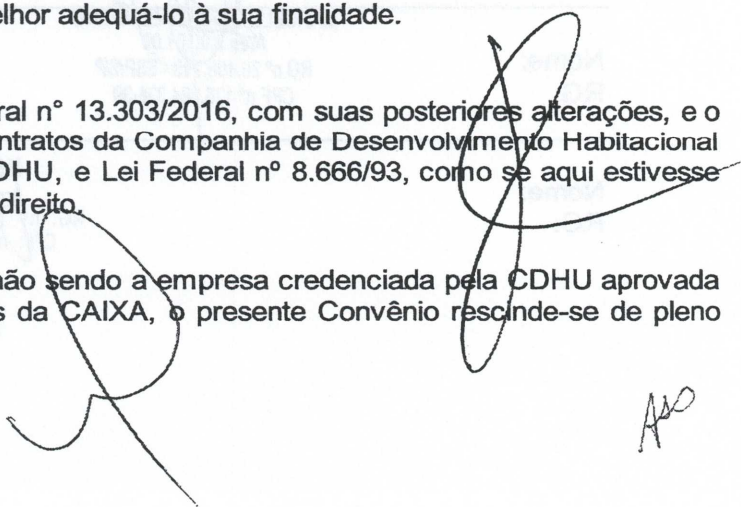
6.1. A **CDHU** e o **MUNICÍPIO**, para todos os fins e efeitos de direito acordam que as cláusulas e condições do presente convênio permanecerão suspensas, só vindo a ter eficácia e a produzir efeitos a partir da aquisição da área pelo **MUNICÍPIO**, com vistas a possibilitar a futura doação dos lotes à **CDHU**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente **CONVÊNIO** poderá, a consenso dos partícipes, em qualquer momento, ser: aditado, suprimido, retirratificado, no intuito de melhor adequá-lo à sua finalidade.

7.2. A este **CONVÊNIO** aplica-se a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas posteriores alterações, e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – **CDHU**, e Lei Federal nº 8.666/93, como se aqui estivesse transcrito, para todos os fins e efeitos de direito.

7.3. Os partícipes estão cientes de que, em não sendo a empresa credenciada pela **CDHU** aprovada de acordo com as condições e critérios da **CAIXA**, o presente Convênio rescinde-se de pleno direito.



**PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA
CLÁUSULA OITAVA – DO ANEXO**

8.1. Integra o presente CONVÊNIO o seguinte anexo:

a) **ANEXO I** – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Os partícipes elegem o Foro Privativo das Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital, como o mais privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do presente Instrumento, ficando a parte vencida em pendência judicial obrigada a arcar com todas as despesas do processo, mais os honorários advocatícios.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Paulo, 30 de JUNHO de 2020

Pela **CDHU**:

REINALDO IAPEQUINO
Diretor Presidente

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor Técnico

MARCELO HERCOLINI
Diretor de Atendimento Habitacional

Pelo **MUNICÍPIO**:

ADEMARIO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

MARCELO CARLOS ZEYERINO
Área 0.00.01.00
RG nº 20.498.793 - SSP/SP
CPF nº 128.684.338-39

Nome:
RG:

KEIKO LUATA
Área 09.00.01.00
RG. nº 10.947.685-X/SSP-SP
CPF: nº 012.378.398-40

PLANO DE TRABALHO (NOSSA CASA)

I - DADOS CADASTRAIS DOS AGENTES PARTICÍPES

1. Agente Proponente:

Nome do município: **CUBATÃO**

Endereço (Rua, nº, bairro, cidade, UF, CEP):

Praça dos Emancipadores, S/Nº - CENTRO, Cubatão - SP, 11510-900

Tel(s): **(13) 3362-4000** Email:

Nome do(a) Prefeito(a): **Ademario de Oliveira**

CPF.: RG.: Órgão expedidor: Celular (se possível):

2. Agente Concedente:

Nome do Agente: **CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo**

Endereço: **Rua Boa Vista, nº 170, Centro, São Paulo, SP, CEP 01014-930**

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: **C. H. CUBATÃO AA**

Conjugação de esforços para produção/retrofit de empreendimento habitacional para demanda de interesse social.

Justificativa do projeto: **atendimento a demanda habitacional do Município, com prioridade para servidores públicos**

Período de execução do convênio (a partir da assinatura): **48** (quarenta e oito) meses

III - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Endereço da área de intervenção:

Avenida Pedro José Cardoso, 277 Centro Cubatão SP

A área de intervenção situa-se em zona: () urbana () rural

Situação fundiária da área de intervenção:

() propriedade da CDHU;

() propriedade do Município ou a ser por ele viabilizada (a ser doada para a CDHU).

Área registrada na Certidão de Matrícula nº

IV - CARACTERIZAÇÃO SOCIAL DO PROJETO

Número de famílias beneficiadas: **80**

Famílias de servidores municipais de baixa renda

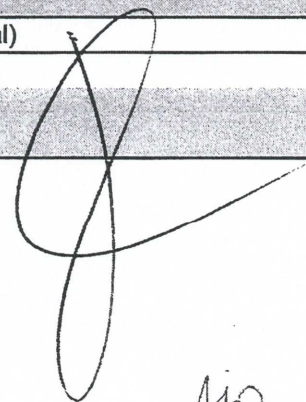
V - CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

Número de unidades habitacionais estimadas: **80** (oitenta)

Modalidade construtiva proposta para execução de todo o projeto: **EG** (Empreitada Global)

O projeto prevê como contrapartida do Proponente:

() Doação da área de intervenção () Trabalho social () Outros:

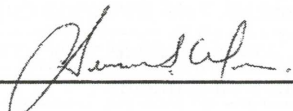


Aio

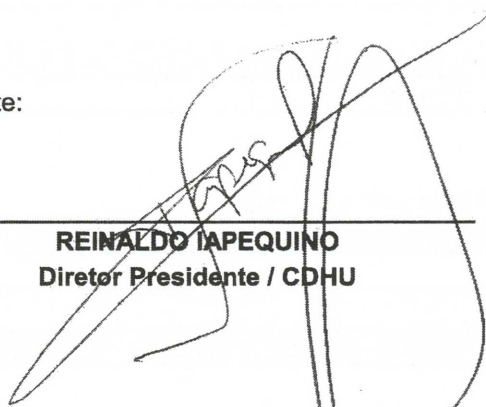
PLANO DE TRABALHO (NOSSA CASA)

VI - ETAPAS / CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO																									
ATIVIDADE	Meses																								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24 a 48	
Formalização e assinatura de Convênio entre os Partícipes																									
Elaboração do levantamento da documentação existente da edificação																									
Credenciamento da(s) empresa(s) (CDHU)																									
Contratação da empresa para execução de levantamentos das condições físicas da edificação, projetos e obras pela Doação dos lotes à CDHU																									
Realização dos estudos e projetos contratados com a CAIXA																									
Realização das obras contratadas com a CAIXA																									
VII - CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA																									
Valor total do convênio:	O convênio não envolve repasse de recursos entre as partes																								


CUBATÃO / SP, 30 de JUNHO de 2020.

Agente Proponente: 

Prefeito(a) Municipal

Agente Concedente: 

REINALDO IAPEQUINO
Diretor Presidente / CDHU



AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor Técnico / CDHU



MARCELO HERCOLIN
Diretor de Atendimento Habitacional / CDHU

PROGRAMA CDHU – NOSSA CASA**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
SEM REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS**

PARTÍCIPE 1: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU

PARTÍCIPE 2: MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONVÊNIO Nº 9.00.00.00/5.00.00.00/6.00.00.00/0123/20

OBJETO DO CONVÊNIO: a conjugação de esforços entre a CDHU e o MUNICÍPIO, para a produção do empreendimento denominado CUBATÃO AA com 80 unidades habitacionais, a serem reformadas conforme Proposta de Viabilidade elaborada pela CDHU.

ADVOGADOS: Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob, OAB/SP nº 81.487; Iracema Maria dos Santos Adão, OAB/SP nº 368.209; e Henrique Sin Iti Somehara, OAB/SP nº 200.832.

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 30 de Junho de 2020.

PARTÍCIPE 1

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO

Diretor Técnico

E-mail institucional: aquintana@sp.gov.br

E-mail pessoal: aquintananeto@gmail.com

MARCELO HERCOLIN

Diretor de Atendimento Habitacional

E-mail institucional: mhercolin@cdhu.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelo@hercolin.com.br

REINALDO IAPEQUINO

Diretor Presidente

E-mail institucional: riapequino@cdhu.sp.gov.br

E-mail pessoal: riapequino.cdhu@gmail.com

PARTÍCIPE 2

ADEMARIO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito(a) Municipal

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Matrícula

Fls.

19.816

1

CNM n.º 119875.2.0019816-03

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: UM TERRENO constituído pelo **LOTE 10** da **QUADRA 04** do loteamento denominado **VILA PAULISTA**, perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: Iniciando o seu perímetro no **ponto 01**, na intersecção do alinhamento predial da Avenida Pedro José Cardoso com a Praça Princesa Isabel, seguindo pelo alinhamento da Avenida Pedro José Cardoso, com uma distância de 56,45 metros até encontrar o **ponto 02**. Daí deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 41,35 metros, até encontrar o **ponto 03**, tendo como confrontante a área do lote 09. Daí deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 19,50 metros, até encontrar o **ponto 04**, tendo como confrontantes as áreas dos lotes 15 e 14. Deflete à direita seguindo por uma distância de 15,23 metros, até encontrar o **ponto 05**, tendo como confrontante parte do lote 13. Daí deflete à direita, seguindo por uma distância de 28,02 metros até encontrar o **ponto 06**, tendo como confrontante a área do lote 13, o qual do ponto 04 ao ponto 06 totaliza 43,25 metros. Daí deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 20,00 metros, até encontrar o **ponto 01**, ponto inicial, confrontando com a Praça Princesa Isabel, fechando o seu perímetro perfazendo uma área de **1.498,26 metros quadrados**.

PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, e Transcrição n.º 46.611 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos.

SUBSTITUTO:

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Av.1/ em 05 de fevereiro de 2024 (Desdobro)

Pela Certidão de Regularização Fundiária n.º 002/2023, emitida nos autos do processo administrativo municipal n.º 2967/2023 na forma do art. 41 da Lei n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Provimento CG SP 56/2019 e Decreto n.º 9310/2018, complementada pelo Projeto Técnico elaborado pelo Engº Luiz Carlos Mendonça Correia, Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais, Memoriais e Plantas elaboradas pela Engª Juliana Oliveira Gouvea de Figueiredo, Autora do Projeto / Responsável Técnico da Obra: S. Figueiredo Construtora Ltda, e demais documentos integrantes da CRF já mencionada, procede-se a esta averbação para ficar constando que em decorrência do projeto de Regularização Fundiária do Conjunto Habitacional Edifício Castro, foi aprovado o **DESDOBRO** do presente lote em duas partes, sendo a primeira de **631,67 metros quadrados** e a segunda de **866,59 metros quadrados**, devidamente matriculados nesta data, respectivamente sob os n.ºs **19.817** e **19.818**, neste Registro Imobiliário, ficando conseqüentemente encerrada a presente. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019816000124F).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL



Matrícula

Fls.

VERSO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia confere com a original, que se encontra devidamente arquivado neste registro imobiliário. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Matrícula

19.817

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019817-97

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: UM TERRENO constituído por PARTE do LOTE 10 da QUADRA 04 do loteamento denominado *VILA PAULISTA*, perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: Iniciando o seu perímetro no ponto 04A, distante do ponto 01, em uma distância de 37,93 metros, seguindo pelo alinhamento da Avenida Pedro José Cardoso, com uma distância de 18,52 metros até o ponto 02. Daí deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 41,35 metros, tendo como confrontante a área do lote 09, até encontrar o ponto 03. Daí deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 19,50 metros, tendo como confrontantes as áreas dos lotes 15 e 14, até encontrar o ponto 04. Daí deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 26,82 metros, até encontrar o ponto 04A, ponto inicial, fechando o seu perímetro, tendo como confrontante o lote 10B, perfazendo uma área de 631,67 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, e Transcrição n.º 46.611 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos, e Av.1 da Matrícula n.º 19.816, aos 05 de fevereiro de 2024, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198170090246).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic:4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19817 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just..	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19817



Matrícula

Fls.

19.818

1

CNM n.º 119875.2.0019818-94

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: UM TERRENO constituído por **PARTRE do LOTE 10 da QUADRA 04** do loteamento denominado **VILA PAULISTA**, perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: Tem início o seu perímetro no ponto 01, na intersecção do alinhamento predial da Avenida Pedro José Cardoso com a Praça Princesa Isabel, seguindo pelo alinhamento da Avenida Pedro José Cardoso, com uma distância de 37,93 metros, até encontrar o ponto 04A, tendo como confrontante parte do logradouro público sito Avenida Pedro José Cardoso. Daí deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 26,82 metros, até encontrar o ponto 04, tendo como confrontante a área do lote 10A, daí deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 15,23 metros, tendo como confrontantes as áreas dos lotes 14 e 13, até encontrar o ponto 05. Daí deflete à direita, seguindo por uma distância de 28,02 metros, até encontrar o ponto 06, tendo como confrontante a área do lote 13. Daí deflete à esquerda, seguindo por uma distância de 20,00 metros, até encontrar o ponto 01, ponto inicial, fechando o seu perímetro, perfazendo uma área de 866,59 metros quadrados, tendo como confrontante o logradouro público sito Praça Princesa Isabel.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023; Transcrição nº 46.611 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos e Av.1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.816 deste Serviço Imobiliário.

SUBSTITUTO:

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

R.1/ em 05 de fevereiro de 2024 (Especificação Condominial)

Pela Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, emitida nos autos do processo administrativo municipal nº 2967/2023 na forma do art. 41 da Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Provimento CG SP 56/2019 e Decreto nº 9310/2018, complementada pelo Projeto Técnico elaborado pelo Engº Luiz Carlos Mendonça Correia, Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais, Memoriais e Plantas elaboradas pela Engª Juliana Oliveira Gouveia de Figueiredo, Autora do Projeto / Responsável Técnico da Obra: S. Figueiredo Construtora Ltda, e demais documentos integrantes da CRF já mencionada, procede-se ao presente registro para constar que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08, representada por seu Prefeito Ademario da Silva Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Praça dos Emancipadores, s/nº, Cubatão - SP, erigiu o sobre o terreno objeto da presente um empreendimento denominado "**EDIFÍCIO CASTRO**". O empreendimento foi erguido na Avenida Pedro José Cardoso número 239 (BLOCO A), Apartamentos tipo 1 de nº 21 ao 114, (BLOCO B) Apartamentos tipo 1 de nº 21 ao 114 e Apartamentos tipo 2 de nº 121 e (ÁREA COMERCIAL) de nº 271 da Quadra 04 do Lote 10B, Zona: ZCC - Setor: 2, no loteamento denominado Vila Paulista, Cubatão - SP. A construção de características Residencial/Comercial feita sobre objeto da transcrição 46.611 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos, de conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Cubatão, consoante Processo nº 1695/1973, que deu origem ao Alvará nº

-Segue no Verso-



Matrícula

19.819

Fis.

1

CNM n.º 119875.2.0019819-91

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 21, situado na AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado VILA PAULISTA, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019819009224Y)

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19819 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19819



Matrícula

19.820

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 22, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio quedá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19:818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019820009324D).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19820 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos, já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19820



Matrícula

19.821

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019821-85

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 23, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 239, BLOCO A**, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198210094249).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19821 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão, 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



.Pág.: 001/001 M.19821.



Matrícula

19.822

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019822-82

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 24, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198220095245).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19822 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada/mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just..	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19822



Matrícula

19.823

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019823-79

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

ee

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 31, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198230096241).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19823 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos, já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19823



Matrícula

19.824

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019824-76

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 32, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 239, BLOCO A**, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio quedá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019824009724X).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19824 esta conforme original e foi extraída na forma do §1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....: R\$ 0,00
Ao Estado.....: R\$ 0,00
Ao SEFAZ.....: R\$ 0,00
Ao Reg. Civil.: R\$ 0,00
Ao Trib. Just.: R\$ 0,00
Ao Município R\$ 0,00
Ao FEDMP....: R\$ 0,00
Total.....: R\$ 0,00

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Protocolo: 049715
Nº Selo: 119875391000049715000024P
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 001/001 M.19824



Matrícula

Fls.

19.825

1

CNM n.º 119875.2.0019825-73

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024.

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 33, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019825009824T).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19825 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just..	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19825



Matrícula

19.826

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019826-70

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

E

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 34, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019826009924P).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19826 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19826



Matrícula

19.827

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019827-67

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 41, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019827010024C).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19827 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19827



Matrícula

19.828

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 42, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4; a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198280101248).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19828 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19828



Matrícula

19.829

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019829-61

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 43, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do "**EDIFÍCIO CASTRO**" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código.n.º 1198753E10000198290102244).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19829 esta conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19829



Matrícula

19.830

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019830-58

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

9

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 44, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019830010324J).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19830 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé., Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "e").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19830



Matrícula

Fls.

19.831

1

CNM n.º 119875.2.0019831-55

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 51, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019831010424F).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19831 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19831



Matrícula

19.832

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 52, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019832010524B).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19832 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas:

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19832



Matrícula

19.833

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019833-49

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 53, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 239, BLOCO A**, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio quedá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198330106247).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19833 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60.ºc").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19833



Matrícula

19.834

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 54, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198340107243).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19834 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até às 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just..	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19834



Matrícula

19.835

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 61, situado na **AVENIDA - PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 6.º andar ou 7.º pavimento do "**EDIFÍCIO CASTRO**" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária n.º 002/2023, registrada sob n.º 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818; neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019835010824Z).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação
Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19835 esta conforme original e foi extraída na forma do §.1.º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just..	R\$ 0,00	N.º Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19835



Matrícula
19.836Fls.
1

CNM n.º 119875.2.0019836-40

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 62, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 6.º andar ou 7.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio quedá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m2 e área de uso comum de 13,535m2, que equivale a uma área total de 75,1725m2, correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m2 ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária n.º 002/2023, registrada sob n.º 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019836010924V).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19836 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just..	R\$ 0,00	N.º Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19836



Matrícula

19.837

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019837-37

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 63, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio quedá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019837011024A).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19837 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19837



Matrícula

19.838

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 64, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 6.º andar ou 7.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198380111246).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19838 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19838



Matrícula

19.839

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 71, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198390112242).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19839 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	





Matrícula

Fls.

19.840

1

CNM n.º 119875.2.0019840-28

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024.

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 72, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio quedá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019840011324H).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19840 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19840



Matrícula

19.841

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019841-25

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

6

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 73, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código nº 1198753E1000019841011424D).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19841 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão

Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just..	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19841



Matrícula

19.842

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019842-22

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

E

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 74, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º-19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198420115249).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19842 está conforme original e foi extraída na forma do §1.º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19842



Matrícula

19.843

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 81, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 8.º andar ou 9.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198430116245).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19843 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19843



Matrícula

19.844

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019844-16

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 82, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198440117241).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19844 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos, já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial..... R\$ 0,00
Ao Estado..... R\$ 0,00
Ao SEFAZ..... R\$ 0,00
Ao Reg. Civil.: R\$ 0,00
Ao Trib. Just.: R\$ 0,00
Ao Município R\$ 0,00
Ao FEDMP.... R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Protocolo: 049715
Nº Selo: 119875391000049715000024P
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 001/001 M.19844

Matrícula -

19.845

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 83, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do **"EDIFÍCIO CASTRO"** no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019845011824X).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19845 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19845



Matrícula

19.846

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019846-10

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 84, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do **"EDIFÍCIO CASTRO"** no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019846011924T).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19846 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19846



Matrícula

19.847

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019847-07

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 91, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do "**EDIFÍCIO CASTRO**" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198470120248).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19847 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19847





Matrícula	Fls.
19.848	1

CNM n.º 119875.2.0019848-04

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 92, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do **"EDIFÍCIO CASTRO"** no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198480121244).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
 Certifico que a presente produção da matrícula nº 19848 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima
 Eduardo Tavares de Lima
 Substituto
 Oficial de Registro de Imóveis
 e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil:..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just:..	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	





Matrícula

19.849

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 93, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198490122240).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19849 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19849





Matrícula

19.850

Fls.

1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

CNM n.º 119875.2.0019850-95

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 94, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita-confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sedê na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019850012324F).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação. Certifico que a presente produção da matrícula nº 19850 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registros de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19850

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11987-5-AA-065924

11987-5-065901-075000-0923



Matrícula

19.851

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 101, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 239, BLOCO A**, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019851012424B).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19851 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19851





Matrícula

19.852

Fis.

1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5

CNM n.º 119875.2.0019852-89

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 102, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198520125247).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19852 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just..	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001. M.19852



Matrícula	Fls.
19.853	1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 103, situado na AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado VILA PAULISTA, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198530126243).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
 Certifico que a presente produção da matrícula nº 19853 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
 Substituto
 Oficial de Registro de Imóveis
 e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	





Matrícula

19.854

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 104, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 239, BLOCO A**, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do "**EDIFÍCIO CASTRO**" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3; a direita confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019854012724Z).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19854 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19854



Matrícula
19.855

Fls.
1

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

Ca

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 111, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 11.º andar ou 12.º pavimento do **"EDIFÍCIO CASTRO"** no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo: sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para Av. Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019855012824V).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19855 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19855



Matrícula

Fls.

19.856

1

CNM n.º 119875.2.0019856-77

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 112, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 11.º andar ou 12.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento final 4, à esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13, a direita confronta com o apartamento final 1 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária n.º 002/2023, registrada sob n.º 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019856012924R).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19856 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "e").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	N.º Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19856



Matrícula

19.857

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019857-74

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 113, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 11.º andar ou 12.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05-de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198570130246).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19857 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19857



Matrícula

19.858

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019858-71

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 114, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 239, BLOCO A**, localizado no 11º andar ou 12º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 13 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Praça Princesa Isabel. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198580131242).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19858 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19858



Matrícula

19.859

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 21, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "**EDIFÍCIO CASTRO**" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019859013224Y).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19859 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73, nada mais havendo e certificar além dos atos, já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19859



Matrícula

19.860

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 22, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m2 e área de uso comum de 13,535m2, que equivale a uma área total de 75,1725m2, correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m2 ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019860013324D).

SUBSTITUTO:

P.49.715 = mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19860 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19860



Matrícula

Fls.

19.861

1

CNM n.º 119875.2.0019861-62

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 23, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198610134249).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19861 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19861



Matrícula

Fls.

19.862

1

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

G

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 24, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198620135245).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19862 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19862





Matricula 19.863

Fls. 1

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 31, situado na AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado VILA PAULISTA, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m2 e área de uso comum de 13,535m2, que equivale a uma área total de 75,1725m2, correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m2 ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198630136241).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação. Certifico que a presente produção da matrícula nº 19863 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	





Matrícula

Fls.

19.864

1

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 32, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019864013724X).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19864 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19864



Matrícula

Fls.

19.865

1

CNM n.º 119875.2.0019865-50

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 33, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código.n.º 1198753E1000019865013824T).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19865 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19865



Matrícula

19.866

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 34, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 3.º andar ou 4.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019866013924P).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19866 está conforme original e foi extraída na forma do §1.º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just..	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19866



Matrícula

19.867

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 41, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198670140244).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19867 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCCJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.::	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19867





Matrícula	Fls.
19.868	1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 42, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198680141240).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
 Certifico que a presente produção da matrícula nº 19868 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
 Substituto
 Oficial de Registro de Imóveis
 e Anexos de Cubatão



- Ao Oficial.....: R\$ 0,00 Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
- Ao Estado.....: R\$ 0,00 Cubatão 06 de fevereiro de 2024
- Ao SEFAZ.....: R\$ 0,00 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
- Ao Reg.Civil.: R\$ 0,00 Protocolo: 049715
- Ao Trib.Just.: R\$ 0,00 Nº Selo: 119875391000049715000024P
- Ao Município R\$ 0,00 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA.
- Ao FEDMP....: R\$ 0,00
- Total.....: R\$ 0,00



Pág.: 001/001 M.19868



Matrícula

Fls.

19.869

1

CNM n.º 119875.2.0019869-38

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

el

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 43, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019869014224W).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19869 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19869



Matrícula

19.870

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 44, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do **"EDIFÍCIO CASTRO"** no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019870014324B).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
 Certifico que a presente produção da matrícula nº 19870 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
 Substituto
 Oficial de Registro de Imóveis
 e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA-
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19870



Matrícula

19.871

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 51, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198710144247).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
 Certifico que a presente produção da matrícula nº 19871 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
 Substituto
 Oficial de Registro de Imóveis
 e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19871



Matrícula

19.872

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019872-29

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 52, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198720145243).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19872 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19872



Matrícula

19.873

Fis.

1

CNM n.º 119875.2.0019873-26

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 53, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Seló Digital: Código n.º 1198753E1000019873014624Z).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19873 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima

Substituto

Oficial de Registro de Imóveis

e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19873



Matrícula

19.874

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 54, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019874014724Y).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19874 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima

Substituto

Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão

Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.(NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.:001/001 M.19874



IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 61, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do **"EDIFÍCIO CASTRO"** no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019875014824R).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19875 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
de Anexas de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just..	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19875



Matrícula

19.876

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 62, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 6.º andar ou 7.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária n.º 002/2023, registrada sob n.º 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019876014924N).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19876 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos, já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial..... R\$ 0,00
Ao Estado..... R\$ 0,00
Ao SEFAZ..... R\$ 0,00
Ao Reg. Civil.: R\$ 0,00
Ao Trib. Just.: R\$ 0,00
Ao Município R\$ 0,00
Ao FEDMP.... R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Protocolo: 049715
N.º Selo: 119875391000049715000024P
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 001/001 M.19876



Matrícula

19.877

Fis.

1

CNM n.º 119875.2.0019877-14

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 63, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala; dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198770150242).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19877 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima

Substituto

Oficial de Registro de Imóveis

e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias. (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19877





Matrícula

19.879

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 71, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019879015224U).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19879 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19879



Matrícula

19.880

Fis.

1

CNM n.º 119875.2.0019880-05

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 72, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198800153249).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19880 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19880



Matrícula

19.881

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019881-02

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 73, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198810154245).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19881 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil..	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just..	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19881





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Matrícula	Fls.
19.882	1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 74, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do **"EDIFÍCIO CASTRO"** no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198820155241).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532 EDUARDO TAVARES DE LIMA ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
 Certifico que a presente produção da matrícula nº 19882 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
 Substituto
 Oficial de Registro de Imóveis
 e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

065068

11987-5-065001-075000-0923



Matrícula

19.883

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 81, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº I, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019883015624X).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19883 está conforme original e foi extraída na forma do §1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19883



Matrícula

19.884

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019884-90

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 82, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019884015724T).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19884 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19884



Matrícula

19.885

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019885-87

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 83, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019885015824P).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19885 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias. (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19885



Matrícula

19.886

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 84, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do **"EDIFÍCIO CASTRO"** no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019886015924L).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19886 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19886



Matrícula

19.887

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 91, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do "**EDIFÍCIO CASTRO**" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198870160240).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19887 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias. (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19887



Matrícula

19.888

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 92, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019888016124W).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19888 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19888.



Matrícula

19.889

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 93, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 9.º andar ou 10.º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária n.º 002/2023, registrada sob n.º 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019889016224S).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação:

Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19889 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP; XVI, 6º "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA.
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	





Matrícula

19.890

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 94, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do **"EDIFÍCIO CASTRO"** no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198900163247).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19890 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19890



Matrícula

19.891

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 101, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do "**EDIFÍCIO CASTRO**" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000198910164243).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação:

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19891 está conforme original e foi extraída na forma do §.1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 6º "c").
Ao Reg.Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib.Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19891



Matrícula
19.892Fls.
1

CNM n.º 119875.2.0019892-66

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

S

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 102, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1.198753E1000019892016524Z).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.
Certifico que a presente produção da matrícula nº 19892 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....	R\$ 0,00	
Total.....	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19892

QUALQUER ADOÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Matrícula

19.893

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019893-63

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 103, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do "**EDIFÍCIO CASTRO**" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019893016624V).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19893 esta conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19893



Matrícula

Fls.

19.894

1

CNM n.º 119875.2.0019894-60

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 104, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 10º andar ou 11º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019894016724R).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19894 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19894



Matrícula

19.895

Fls.

1

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 111, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 11º andar ou 12º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 3, a esquerda confronta com o apartamento de final 2, a direita confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso e nos fundos com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019895016824N).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19895 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19895



Matrícula

19.896

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019896-54

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 112, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 11º andar ou 12º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 4, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para parte do lote 14, a direita confronta com o apartamento de final 1 e nos fundos confronta com a fachada do prédio que dá para o lote 10A. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019896016924J).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19896 esta conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....: R\$ 0,00
Ao Estado.....: R\$ 0,00
Ao SEFAZ.....: R\$ 0,00
Ao Reg.Civil.: R\$ 0,00
Ao Trib.Just.: R\$ 0,00
Ao Município R\$ 0,00
Ao FEDMP....: R\$ 0,00
Total.....: R\$ 0,00

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Protocolo: 049715
Nº Selo: 119875391000049715000024P

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 001/001 M.19896



Matrícula

19.897

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019897-51

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 113, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 11º andar ou 12º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO" no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 1, a esquerda confronta com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso, a direita confronta com o apartamento de final 4 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019897017024Y).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19897 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049Z15000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19897



Matrícula

19.898

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019898-48

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

Ba

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 114, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 267, BLOCO B**, localizado no 11º andar ou 12º pavimento do **"EDIFÍCIO CASTRO"** no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de entrada, elevadores, escadaria e com o apartamento de final 2, a esquerda confronta com o apartamento de final 3, a direita confronta com a fachada que dá de frente para parte do lote 14 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a cobertura da área de lazer e área comercial. A unidade tem uma área privativa de 61,6375m² e área de uso comum de 13,535m², que equivale a uma área total de 75,1725m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 9,5967m² ou 1,1074% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula nº 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019898017124U).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19.898 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....: R\$ 0,00
Ao Estado.....: R\$ 0,00
Ao SEFAZ.....: R\$ 0,00
Ao Reg. Civil...: R\$ 0,00
Ao Trib. Just...: R\$ 0,00
Ao Município...: R\$ 0,00
Ao FEDMP.....: R\$ 0,00
Total.....: R\$ 0,00

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Protocolo: 049715
Nº Selo: 119875391000049715000024P
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 001/001 M.19898



Matrícula

19.899

Fls.

1

CNM n.º 119875.2.0019899-45

Cubatão, 05 de fevereiro de 2024

e2

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB N.º 121, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, N.º 267, BLOCO B**, localizado no 12º andar ou 13º pavimento do **"EDIFÍCIO CASTRO"** no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, área de serviço, hall e banheiro, confrontando pela frente com hall de circulação, casa de máquinas e escadaria, a esquerda confronta com a cobertura dos apartamentos n.º 112 e n.º 114, a direita confronta com a cobertura dos apartamentos n.º 111 e n.º 113 e nos fundos com a fachada do prédio que dá para a Avenida Pedro José Cardoso. A unidade tem uma área privativa de 48,6000m² e área de uso comum de 10,6718m², que equivale a uma área total de 59,2718m², correspondendo-lhe uma fração Ideal de 7,5668m² ou 0,8732% do terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/n.º, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária n.º 002/2023, registrada sob n.º 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000019899017224Q).

SUBSTITUTO:

P.49.715 – mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula n.º 19899 está conforme original e foi extraída na forma do § 1.º do artigo 19 da lei n.º 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Selo: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19899



Matrícula

19.900

Fls.

1

IMÓVEL: A ÁREA COMERCIAL, situado na **AVENIDA PEDRO JOSÉ CARDOSO, Nº 271**, localizado no andar térreo ou 1º pavimento do "EDIFÍCIO CASTRO", no loteamento denominado **VILA PAULISTA**, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrita e caracterizada: unidade comercial composta de salas, hall, banheiros e vestiário, confrontando pela frente com a Avenida Pedro José Cardoso, a esquerda confronta com a Praça Princesa Isabel, a direita confronta com o lote 10A e nos fundos com parte dos nºs 13 e 14 do mesmo loteamento. A unidade tem uma área privativa de 586,3600m² com área comum de 128,6160m², dando uma área total de 715,0560m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 74,8502m² ou 8,6373% no terreno e demais áreas de uso comum.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: Certidão de Regularização Fundiária nº 002/2023, registrada sob nº 1, aos 05 de fevereiro de 2024 da Matrícula n.º 19.818, neste Serviço Imobiliário. (Seló Digital: Código n.º 1198753E1000019900017324D).

SUBSTITUTO:

P.49.715 - mic.4532

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação.

Certifico que a presente produção da matrícula nº 19900 está conforme original e foi extraída na forma do §1º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Ao Oficial.....:	R\$ 0,00	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Ao Estado.....:	R\$ 0,00	Cubatão 06 de fevereiro de 2024
Ao SEFAZ.....:	R\$ 0,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao Reg. Civil.....:	R\$ 0,00	Protocolo: 049715
Ao Trib. Just.....:	R\$ 0,00	Nº Seló: 119875391000049715000024P
Ao Município.....:	R\$ 0,00	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP.....:	R\$ 0,00	
Total.....:	R\$ 0,00	



Pág.: 001/001 M.19900

